

Lei N.º 696/69

Suplementa Verbas e Abre Creditos Especiais

Mauro Berni Pressa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de N.º Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros novos) destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias.

02- Gabinete do Prefeito e Secretaria

3.14.10.2-	Despesas mudas de pto. pagamento	500,00
3.1.2.10.2-	Material de expediente e escritório	1000,00
3.14.40.2-	Despesas de acidentes de trabalhos	500,00

06- Contabilidade

3.1.2.3.16-	Mat. p/ Conservação reparação predios e instalações	1000,00
-------------	---	---------

07- Tesouraria

4.1.2.1.1.1-	Máquinas de escrever e contabilidade	1000,00
--------------	--------------------------------------	---------

14- Setor de Iluminação Pública

3.1.2.1.9.3-	Mat. elétrico p/ reforma e reparação	3000,00
--------------	--------------------------------------	---------

16- Setor de Praças, Parques e Jardins

3.1.2.2.9.5-	Material p/ const. e reparação	3000,00
--------------	--------------------------------	---------

Setor de Educação e Cultura

3.1.1.1.6.8-08-	Salário Família	550,00
-----------------	-----------------	--------

Total

10550,00

Artigo 2.º Ficam igualmente abertos na contadoria muni-

84
principal os seguintes créditos especiais:

a) Um crédito especial de NC\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos) destinados ao pagamento de adicional por tempo de serviço do Assistente Técnico de Administração.

B) Um crédito especial de NC\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) ao pagamento de despesas de luz e força do exercício de 1967, da Cia. Elétrica Caiuá.

Artigo 3º Os valores dos créditos abertos pelos artigos anteriores serão cobertos com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizando a realizar.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 1º de Abril de 1969.

Mauro Berni Pressa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

Luiz Mário Albertini
Ass. Tec. de Administração